



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

EDITAL N.º 013/2019-CBV/IFRR, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA PARA COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EAD, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL- UAB/CAPES, A SEREM EXECUTADOS PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 151/2019 de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo seletivo para **provimento vaga para a Coordenadoria dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, modalidade EaD, em ENSINO DA MATEMÁTICA, GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL e INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO**, na condição de bolsistas, vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 5 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela comissão designada, portaria nº 151/2019 de 29 de abril de 2019, e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga para Coordenador dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em EaD, conforme descrito no QUADRO I:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

QUADRO I

Nº de vagas Coordenador	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	Polos Municipais de Ensino
1	ENSINO DA MATEMÁTICA	Boa Vista Iracema Pacaraima Rorainópolis São Luiz do Anauá
1	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Boa Vista Caracarái Mucajaí Rorainópolis São Luiz do Anauá
1	INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	Boa Vista Iracema Mucajaí Pacaraima São João da Baliza

1.3 O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.4 O período de vinculação do bolsista ao programa será de até 1 (um) ano, podendo ser renovado, no interesse da Administração, por até 2 (dois) anos, a contar da data da primeira vinculação.

1.5 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho dos bolsistas ocupantes das funções de Coordenador de Curso, que será realizada pela Direção do Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho do Coordenador de Curso: a adequada utilização dos conhecimentos administrativos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.8 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.9 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem.

1.10 Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.11 O prazo para impugnação deste edital será de 2 (dois) dias úteis conforme Cronograma – item 9, por meio do formulário de recurso constante no Anexo II que deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância–DEAD, Campus Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, MODALIDADE EAD

2.1 Dos Requisitos

- a) Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR, ocupante do cargo de docente EBTT ou Técnico Administrativo em Educação.
- b) Possuir formação de nível superior com titulação, conforme descrição no QUADRO I:

QUADRO I – Formação e Titulação Exigida

Curso	Formação/Titulação
ENSINO DA MATEMÁTICA	Graduação em Matemática com titulação de Mestre ou Doutor na área da educação.
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Graduação em Gestão ou Administração com titulação de Mestre ou Doutor na área da educação.
INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	Graduação em Informática e/ou Tecnologias da Informação, com titulação de Mestre ou Doutor na área da Educação e/ou da Informática.

- c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no Magistério Superior.
- d) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais.
- e) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

municípios/polo de cada curso, conforme Cronograma de viagem a ser definido pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.

2.2 Das Atribuições do Coordenador de Curso

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar *"in loco"* o bom andamento dos cursos.
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 3 (três) vagas para a Coordenadoria de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, sendo 1 (uma) vaga para o curso de ENSINO DA MATEMÁTICA, 1 (uma) vaga para o curso de GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL e 1 (uma) vaga para o curso de INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO, e formação de quadro de reserva, de modo que o resultado será composto por 5 candidatos aprovados.

3.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Coordenador de Curso no valor de:

- a) Coordenador de Curso I: R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais para o candidato com pós-graduação que comprovar ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

b) Coordenador de Curso II: R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação de Mestre ou Doutor que comprovar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

3.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim, conforme Anexo III.

3.4 Não serão aceitas, para fins de pagamento de bolsas as seguintes categorias de contas bancárias:

- a) conta que possua limite diário para depósitos ou transferência;
- b) conta exclusiva para recebimento de salários;
- c) conta poupança;
- d) conta conjunta.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se o candidato deverá entregar a documentação exigida em envelope lacrado e identificado com ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada, colada ou grampeada no exterior do envelope, no Departamento de Educação a Distância-DEAD, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista-RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, no período conforme o Cronograma – item 9.

4.2 Os documentos a serem entregues serão:

- a) Cópia do Currículo Lattes atualizado (CNPq).
- b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, que poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS, Contratos de Trabalho, Certidão e/ou Atestado de Tempo de Serviço em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, com data e assinatura do responsável pela emissão, que informe o período, com data completa de início e término (dia, mês e ano) do período trabalhado.
- c) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme titulação exigida no item 2.1- b).
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado.
- e) Cópia do CPF e RG.

4.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital, aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e dos demais documentos exigidos ao candidato.

4.6 Todas as fotocópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pela DEAD.

4.7 A critério da comissão, designada pela portaria nº 151/2019 DE 29 de abril de 2019 com o apoio do Departamento de Educação a Distância-DEAD, o período de inscrição poderá ser alterado se necessário.

4.8 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o infrator pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.9 A homologação das inscrições será divulgada, no endereço eletrônico: <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma constante do item 9 deste edital, após verificação da entrega de todos os documentos exigidos neste edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: análise de currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de Formação e Titulação, conforme Quadro I e Quadro II deste Edital.

QUADRO II– Critérios para Análise Curricular

Item	Formação	Pontuação Máxima
I - Titulação	Especialização (10 pontos)	20 pontos
	Mestrado (15 pontos)	
	Doutorado (20 pontos)	
II - Experiência como Gestor em cursos a distância, reconhecidos pelo MEC.	2 pontos por semestre de atuação	20 pontos
III - Experiência como Docente em cursos a distância, reconhecidos pelo MEC.	2 pontos por componente curricular ministrado	20 pontos
IV - Experiência em Gestão	2 pontos por semestre de atuação	20 pontos
V - Experiência no Magistério Superior	2 pontos por semestre de atuação	20 pontos
Valor total		100 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

5.3 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.4 A Experiência em Educação a Distância como Gestor e/ou Docente será contabilizada separadamente da Experiência em Gestão e/ou Magistério Superior, e poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular, conforme Quadro II.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em experiência como Gestor em cursos a distância;
- b) Maior pontuação em experiência como Docente em cursos a distância;
- c) Maior experiência em Gestão;
- d) Maior experiência no Magistério Superior;
- e) Maior titulação acadêmica;
- f) Maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma constante do item 9 deste edital.

7.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma constante do item 9 deste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentados que expresse as circunstâncias que o justifique.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

8.2 O formulário de Recurso Contra o Resultado Preliminar encontra-se no Anexo II deste Edital.

8.3 A interposição de recursos pode ser feita nas datas conforme previsto no Cronograma constante do item 9 deste edital, devidamente preenchida e assinada no Departamento de Educação a Distância - DEAD, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista-RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no Cronograma.

8.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma, item 9, deste edital.

9 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Observação
26/06/2019	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ ,
27/06/2019 a 28/06/2019	Período de Impugnação do Edital	Na sala da DEAD – <i>Campus</i> Boa Vista do IFRR
01/07/2019 a 12/07/2019	Período de Inscrição / Entrega da Documentação	Na sala da DEAD – <i>Campus</i> Boa Vista do IFRR
15/07/2019	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ ,
15/07/2019 a 17/07/2019	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Seleção - no DEAD/IFRR
17/07/2019	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ ,
18/07/2019 a 19/07/2019	Recurso Contra Análise Curricular	Na sala da DEAD – <i>Campus</i> Boa Vista do IFRR
22 /07/2019	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ ,
22 /07/2019	Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ ,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.4 A Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 151/2019 de 29 de abril de 2019 se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

10.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 151/2019 de 29 de abril de 2019 junto ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2019.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL: 013/2019		
FUNÇÃO COORDENADORIA DO CURSO: () Ensino da Matemática () Gestão Pública Municipal () Informática na Educação		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO () Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE/UF:	

Boa Vista, _____, de _____, de 2019.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO EDITAL: 013/2019	FUNÇÃO: () Ensino da Matemática () Gestão Pública Municipal () Informática na Educação

Documentação recebida pelo(a) Servidor(a).....

Boa Vista, _____, de _____, de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO II

DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu (nome) _____
nº CPF _____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo
para Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em
_____, ofertado pelo Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado
pelo Edital nº 013/2019, venho interpor:

() Impugnação ao Edital

() Recurso contra a homologação das Inscrições

() Recurso contra resultado preliminar de Análise Curricular

() Outro: _____

Fundamentação:

_____ Data: ____/____/____ Hora de

Entrega: _____:_____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Assinatura do(a) Servidor(a) : _____



COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Data: ____/____/____

Especificar o recurso: _____

Responsável pelo recebimento: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA VINCULAÇÃO DE BOLSISTAS UAB QUANDO CONVOCADOS

Documentos	Quantidade
Fotocópia do RG – uma via autenticada em cartório.	2
Fotocópia do CPF – uma via autenticada em cartório.	2
Fotocópia do Título de eleitor – uma via autenticada em cartório.	2
Fotocópia dos diplomas (Graduação e Pós-Graduação <i>lato sensu e/ou stricto sensu</i> – todos) – uma via autenticada em cartório.	2
Fotocópia dos comprovantes de experiência no Magistério Superior, conforme regulamenta a Resolução FNDE 08/2012 e Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, de acordo com a função a exercer – uma via autenticada em cartório.	2
Fotocópia do comprovante de residência – uma via autenticada	2
Termo de compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado (<i>documento disponibilizado pela DEAD quando da convocação</i>) – uma via com firma reconhecida em cartório.	2
Declaração de não acúmulo de Bolsas (<i>documento disponibilizado pela DEAD, após a convocação</i>) – uma via com firma reconhecida em cartório.	2